



**Ministério
da Educação**
Direção Geral do Ensino Superior

ANÚNCIO
CONCURSO DE BOLSAS DO INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. PARA
LICENCIATURA EM ESTRADO INTEGRADO RAIZ E CONTINUAÇÃO DE ESTUDOS) NO
PAÍS - ANO ACADÉMICO 2025-26

O Serviço do Ensino Superior (SES), torna público que o Governo Português, através do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Internas - Formação em Cabo Verde, pôs à disposição do Governo de Cabo Verde, **quinze (15)** bolsas de estudo para o nível de Licenciatura no País, ano académico 2025/2026, distribuídas da seguinte forma:

- **Dez (10)** bolsas para a modalidade de **Licenciatura Raiz (ingresso no 1.º ano)**;
- **Cinco (5)** bolsas para a modalidade de **Licenciatura - Continuação de Estudos (outros anos)**.

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES, na Praia, ou nas Delegações do Ministério da Educação, até o dia **11 de novembro** próximo, impreterivelmente.

Serviço do Ensino Superior, aos 29 de outubro de 2025

O Diretor do SES

/ João Evangelista Garcia Andrade /

ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Processo:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) fotocópia legível do cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade válido;
- c) Certificado de habilitações do último ano de escolaridade frequentado, com indicação das disciplinas e respetivas classificações;
- d) Certificado de matrícula na Universidade referente ao ano letivo a que o pedido de bolsa reporta, com a indicação do ano e das disciplinas inscritas;
- e) Declaração de honra em como não usufrui de outra bolsa de estudo;
- f) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante as seguintes declarações a favor do Pai e da Mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal:
 - h) Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal ou Cadastro Social Único;
 - i) Declaração de Rendimentos prediais, Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa do Cidadão;

Relativamente aos critérios a aplicar para a seleção das candidaturas dever-se-á ter em consideração:

- I) O mérito escolar do candidato, demonstrado pelas classificações obtidas no último ano de frequência devendo ser selecionados os estudantes que apresentam média igual ou superior a 14 valores;
- II) O candidato ter idade igual ou inferior a 25 anos;
- III) que seja dada prevalência à concessão de bolsas de estudo aos estudantes que ingressem nas Instituições de Ensino Superior Públicas.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Candidatos provenientes de agregados familiares inscritos nos grupos 1, 2 e 3 do CSU:

- I) Nota de conclusão do 3º ciclo (10º, 11º e 12º anos de escolaridade) / média escolar do plano de estudos concluído até à data - 35%;
- II) Rendimento bruto mensal do agregado familiar – 50%;
- III) Área prioritária – 5%;
- IV) Equilíbrio regional – 5%;
- V) Números de irmãos a frequentar o Ensino Superior sem bolsas de estudo – 5%.

Candidatos provenientes de agregados familiares inscritos nos grupos 4 do CSU:

- I) Média do ensino secundário/média escolar do plano de estudos concluído até à data – 70%;
- II) Rendimento bruto mensal do agregado familiar – 15%;
- III) Área prioritária – 5%
- IV) Equilíbrio regional – 5%;
- V) Números de irmãos a frequentar o Ensino Superior sem bolsas de estudo – 5%.

Para a modalidade de continuação de estudos acresce a obrigatoriedade de ter aprovação no mínimo de 75% das disciplinas do plano de estudos do(s) ano(s) anteriores.

Serviço do Ensino Superior, na Praia, aos 29 de outubro de 2025.

O Diretor da SES



João Evangelista Garcia Andrade

BOLSA DE ESTUDO INTERNA
BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO ¹

Ano Letivo ____ / ____

CANDIDATURA ☐

RENOVAÇÃO ☐

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____	
Encarregado de Educação: _____	
Sexo: M ☐ F ☐	Data Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Bilhete Identidade n.º _____	Estado Civil: _____
Morada: _____	
Telefone: _____ correio eletrónico: _____	
Nome do Titular da Conta Bancária: _____ N.º Conta: _____	

DADOS ACADÉMICOS

Curso: _____	Ano: _____
Estabelecimento Ensino: _____	Localidade: _____

OUTROS DADOS

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente? _____	SIM ☐ NÃO ☐
Curso: _____	Ano: _____
Estabelecimento de Ensino: _____	
Entidade Financiadora: _____	
⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do Camões, IP? _____	SIM ☐ NÃO ☐
Se sim, qual? _____	

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

⇒ Fotocópia do Bilhete de Identidade (atribuição)	☐
⇒ Original do Certificado de habilitações do último ano de escolaridade frequentado, com indicação das disciplinas e respetivas classificações (atribuição)	☐
⇒ Declaração comprovativa de situação económica carenciada (atribuição)	☐
⇒ Original do Certificado de aproveitamento do ano letivo transato com indicação do ano, das disciplinas e respetivas classificações (renovação)	☐
⇒ Original do Certificado de matrícula referente ao ano letivo a que o pedido de bolsa reporta, com indicação do ano e das disciplinas inscritas (atribuição e renovação)	☐

¹ O incorreto ou incompleto preenchimento desta documentação, bem como a prestação de declarações falsas, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.
MOD05-PRO8/V03 BOLSA DE ESTUDO INTERNA BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO²

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP, comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico irrepreensíveis, destacando-se o aproveitamento escolar e a assiduidade;
2. Apresentar, até ao limite de sessenta dias após início do ano letivo, os documentos necessários para a renovação da bolsa de estudo;
3. Prestar todas as declarações e informações solicitadas pelas entidades competentes;
4. Renunciar qualquer atividade remunerada;
5. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições.

Data: ____/____/____

(Assinatura)

² O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.



Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

ANEXO

A ponderação é calculada em conformidade com as tabelas seguintes. São consideradas as seguintes ponderações conforme descritas nas tabelas que se seguem: Tabela 1 - Rendimento familiar (RF) - Equivalência Cadastro Social Único

RF	Menor que 26.000\$00	26.000\$00 a 40.000\$00
CSU	CSU 1 e 2	CSU 3
Pontuação	20	14

Tabela 2 - Rendimento familiar (RF)- Equivalência Cadastro Social Único

RF	>40.000\$00 a 100.000\$00	Maior que 100.000\$00
CSU	CSU 4	
Pontuação	20	10

Tabela 3 – Equilíbrio Regional

Classes (ICT) normalizado	0,4-0,47	0,49 -0,65	0,7-1
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Índice de Coesão Territorial, INE, 2023.

Normal	Município	ICT	
0,40	Santa Cruz	69,8	100%
0,42	Porto Novo	72,1	
0,43	Mosteiros	74,9	
0,45	Ribeira Grande de Santiago	78,3	
0,46	Santa Catarina do Fogo	78,9	
0,47	Paul	81,2	
0,49	São Domingos	85	80%
0,50	Maio	86,5	
0,51	São Salvador do Mundo	88,9	
0,52	São Miguel	89,3	
0,52	Tarrafal de São Nicolau	89,5	
0,53	São Lourenço dos Órgãos	91,6	
0,55	Ribeira Brava	94,3	
0,55	São Filipe	95,8	
0,59	Tarrafal	102,4	
0,63	Brava	109,7	
0,65	Boavista	112,8	70%
0,70	Sal	121,8	
0,71	Santa Catarina	122,9	
0,75	Ribeira Grande	129,7	



Ministério da Educação

Direção Geral do Ensino Superior

0,88	São Vicente	151,7
1,00	Praia	172,8

Fonte: Índice de Coesão Territorial, INE, 2023.

OBS: Equilíbrio Regional foi associado ao Índice de Coesão Territorial (Ict) normalizado, considerando três classes, conforme descrita no quadro. (vide Anexo para detalhes)

Tabela 4-. NÚMERO DE IRMÃOS NO ENSINO SUPERIOR POR CONTA PRÓPRIA (IEScp)

Classes	> 2 irmãos	2 irmãos	1 irmãos	0 irmãos
Ponderação	100%	80%	60%	0%
Pontuação	20	16	12	0

Tabela 5-. ÁREAS PRIORITÁRIAS DE DESENVOLVIMENTO

Classes	AREA I	Area II	Area III
Ponderação	100%	80%	70%
Pontuação	20	16	14

Fonte: Adaptado de Manual Frascati(OCDE) e ANI

Tabela 6 – Cursos Áreas prioritárias

Cursos AREA I	Cursos AREA II	Curso AREA III
Ciências Básicas, Engenharias, Tecnologias, Arquitetura	Economia, Finanças e Turismo Gestão, Administração e Artes	Humanidades
Ciências Médicas e Saúde		

Fonte: Adaptado de Manual Frascati (OCDE) e ANI